



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**PORTARIA AD Nº 42/2022-PRESI/CREA-MA-D**

***EMENTA: APROVAR, AD REFERENDUM DA DIRETORIA, A PROPOSTA PARA A 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CREA-MA.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, *Ad Referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

CONSIDERANDO que Compete ao Presidente do CREA-MA propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvida a Diretoria, nos termos do art. 94, inciso XXVI do Regimento Interno do CREA-MA;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS recomendou a aprovação da proposta para 2ª reformulação orçamentária do CREA-MA para o exercício de 2022, processo nº 2687106/2022, através da Deliberação nº 13/2022 – COTC.

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, *Ad Referendum* da Diretoria deste Conselho, a proposta para a 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2022, processo nº 2687106/2022.

**Art. 2º.** Determinar ao Gabinete da Presidência do CREA-MA o envio do presente ato administrativo para inclusão na pauta da próxima reunião do colegiado.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 05 de agosto de 2022.

**Eng. Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**  
**Presidente do CREA-MA**  
**RN 1114052590**